



FACULDADE SANTA MARCELINA
Edital de 18 de novembro de 2024
Processo Seletivo para o 1º Semestre 2025
Processo Seletivo de Transferência, Retorno ao Curso e Portadores de Diploma
Unidade Perdizes

A Diretora Geral da FACULDADE SANTA MARCELINA, Irmã Maria Aparecida Matias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo conforme LDB e legislação vigente, para ingresso em vagas via transferência, retorno ao curso e portadores de diploma nos cursos de Graduação, **Bacharelado em Música e Licenciatura em Música**, para o 1º semestre letivo de 2025, mediante os critérios e condições a seguir estabelecidos.

I – TRANSFERÊNCIA, RETORNO AO CURSO E PORTADORES DE DIPLOMA

Candidatos interessados em transferir-se, retornarem ao curso ou concorrer à vaga como portadores de diploma de curso superior, deverão:

- a. Efetuar a inscrição no período de **18/11/2024 a 10/02/2025**, no site da Faculdade Santa Marcelina, <https://www.santamarcelina.edu.br/>.
- b. Após a inscrição, que está isenta de taxa e o candidato deverá realizar o upload, no Portal do Aluno, dos seguintes documentos: cópia do Histórico Escolar da Instituição de origem (**com informações do ENADE**) acompanhado de cópias dos planos de ensino com conteúdo programático de todas as disciplinas concluídas com aprovação.
- c. Os alunos de retorno ao curso serão submetidos a análise curricular para readequação ao currículo do curso.
- d. Os alunos de transferência serão submetidos à análise curricular e a uma entrevista com o Coordenador, para readequação ao currículo do curso da Faculdade Santa Marcelina.
- e. O candidato de Retorno ao Curso está liberado da realização da prova de **Habilidade Específica**.
- f. Os candidatos de transferência e portadores de diploma deverão fazer a prova de Habilidade Específica em **data a ser definida, que será comunicada pela Secretaria**.
- g. Portadores de Diploma de Curso Superior deverão apresentar cópia do Diploma, devidamente registrado.
- h. Não serão analisados documentos incompletos ou fora dos padrões regulares do Ensino Superior.
- i. O processo de seleção será constituído de análise da documentação apresentada pelo candidato.
- j. O período do processo seletivo será de 18/11/2024 a 10/02/2025 ou até o **preenchimento das vagas**.



- k. Os documentos necessários deverão ser enviados impreterivelmente até dia **10/02/2025**.
- l. O resultado será divulgado gradativamente, sendo a última data de divulgação 14/02/2025.
- m. Caso haja disponibilidade de vaga, a matrícula do processo seletivo, deverá ser realizada até dia **14/02/2025**, último dia de matrícula com prejuízo de frequência, no horário das 9h às 19h na Secretaria Geral da Unidade Perdizes, devendo ser apresentado os documentos abaixo:
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Comprovante de residência (conta de luz ou de telefone, contendo CEP).

Obs.: Caso o candidato tenha concluído parte ou a totalidade dos estudos em instituições de ensino de outros países, deve apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve estar **chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil** no país onde as disciplinas foram cursadas, devendo também apresentar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à data da realização da matrícula.

n) Carta Parceria (Desconto)*;

*Para liberação de desconto, conforme política institucional, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o documento comprobatório. Só terá direito ao referido desconto o candidato cujo contrato tenha carga horária superior a 70% da carga horária total, na análise de aproveitamento. Em caso de dúvida, entre em contato pelo e-mail informacao@santamarcelina.edu.br ;

- o) **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** (emitido pela Faculdade Santa Marcelina), devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal. O responsável legal, por ocasião da matrícula, deverá acompanhar o candidato, quando este for menor de 18 (dezoito) anos.
- p) Na ausência da entrega dos documentos relacionados, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este processo é válido apenas para os cursos de graduação em Música da Faculdade Santa Marcelina oferecido na Unidade Perdizes.

- a. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê do Processo Seletivo da Faculdade Santa Marcelina, mediante requerimento realizado pelo candidato na Secretaria da unidade Perdizes.



- b. O referido Edital entra em vigor na data de sua aprovação, tornado público e disponível nos murais da Faculdade Santa Marcelina.

São Paulo, 18 de novembro 2024.

Maria Aparecida Matias de Oliveira
Ir. Maria Aparecida Matias de Oliveira
Diretora Geral
Faculdade Santa Marcelina

ESTE DOCUMENTO FOI GERADO PELA PLATAFORMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA EASYSIGN.
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA UTILIZANDO-SE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO.
JUNTO AO DOCUMENTO HAVERÁ O RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS, COM AS COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO SITE

DIGITE O ENDEREÇO ABAIXO NO SEU BROWSER

https://santamarcelina.lifeforce.com.br/validar_documento

NA TELA DE LOGIN DIGITE O CÓDIGO ABAIXO

CÓDIGO: F703C767-ADC1-4120-9DCD-DA627CB0E62E